

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.916/2000

De 12 de maio de 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA, organizada em 21 de dezembro de 1948, com sede e foro na cidade de Patos-PB.

Art. 2° - Tem finalidade da pregação da Palavra de Deus, com base na Bíblia Sagrada e ação social.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 12 de maio de 2000.

maido Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =